



Edital

Processo Seletivo Especial 2018 2º Semestre

79 3214-6300
fslf.edu.br



FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2018 – 2º Semestre

A Sociedade Educacional e Cultural Sergipe Del Rey Ltda., entidade mantenedora da **FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA**, faz saber o calendário para as inscrições do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2018/2 para o preenchimento de 57 (cinquenta e sete) vagas para o curso de **ADMINISTRAÇÃO** – Bacharelado, renovação de reconhecimento através da Portaria 270 de 03-04-2017, publicada no DOU nº 65, Seção 1, p. 105/117 em 04/04/17; 100 (cem) vagas para o curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** – Bacharelado, autorização de funcionamento através da Portaria 770 de 01-12-2016, publicada no DOU nº 231, Seção 1, p. 25/27 em 02/12/2016; 28 (vinte e oito) vagas para o curso de **PEDAGOGIA**, renovação de reconhecimento através da Portaria nº 1094, de 24/12/2015, publicada no DOU nº 247, Seção 1, P. 37-39 em 28/12/2015; 40 (quarenta) vagas para o curso de **LETRAS** - licenciatura, habilitação em Língua Portuguesa e respectivas literaturas renovação de reconhecimento através da Portaria nº 1094, de 24/12/2015, publicada no DOU nº 247, Seção 1, P. 37-39 em 28/12/2015; 62 (sessenta e duas) vagas para o curso de **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** – Tecnólogo, autorização de funcionamento através da Portaria 241 de 05-03-2015 publicada no DOU nº 44, Seção 1, p. 25 em 06/03/2015; 100 (cem) vagas para o curso de **ENFERMAGEM** – Bacharelado, autorização de funcionamento através da Portaria nº 50, de 26 de janeiro de 2018, e DOU n.º 20, de 29/01/2018, Seção 1, páginas 55 e 56.; 100 (cem) vagas para o curso de **HISTÓRIA** – Licenciatura, autorização de funcionamento através da Portaria 213 de 23-06-2016, publicada no DOU nº 120, Seção 1, p. 93/94 em 24/06/2016, 100 (cem) vagas para o curso de **SERVIÇO SOCIAL** – Bacharelado, autorização de funcionamento através da Portaria 1.156 de 08-11-2018, publicada no DOU nº 216, Seção 1, p. 13-14 de 10-11-2017, e 100 (cem) vagas para o curso de **SISTEMA DE INFORMAÇÕES** – Bacharelado, autorização de funcionamento através da Portaria 770 de 01-12-2016, publicada no DOU nº 231, Seção 1, p. 25/27 em 02/12/2016. O Processo Seletivo Especial 2018/2 será destinado aos candidatos aprovados/convocados no processo seletivo 2017.1, 2017.2 e 2018.2 que não efetuaram matrículas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1. É CONSIDERADO APTO À INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2018.2 O CANDIDATO QUE TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, FATO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NO ATO DA MATRÍCULA, BEM COMO APROVADOS/CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO 2017.1, 2017.2 E 2018.1 QUE NÃO EFETUARAM MATRÍCULAS.

1.1. Será admitida a inscrição no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros das unidades da Faculdade São Luís de França, situadas nos seguintes endereços: **Unidade Getúlio Vargas** – situada na Rua Laranjeiras, 1838, no Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE e **Unidade Salgado Filho** – situada na Av. Pedro Paes Azevedo, 853, no Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, das 09 às 21h, de segunda a sexta-feira e das 8 às 12h aos sábados, ou ainda no endereço eletrônico, <https://fslf.edu.br/>.

1.1.1. A Faculdade São Luís de França não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.2. As inscrições serão abertas no período de **10 de julho de 2018 a 27 de agosto de 2018**.

1.2.1. As inscrições solicitadas no período estabelecido no item anterior serão isentas da taxa.

1.3. O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do 2º Grau ou equivalente no ato de sua Matrícula estará, irrecorável e automaticamente, desclassificado, devendo assinar “Termo de Compromisso” declarando conhecimento dessa condição no ato de sua inscrição no Concurso.

1.3.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da FSLF;
- b) Apresentar 01 (uma) cópia junto ao original de sua Carteira de Identidade;
- c) Apresentar 01 (uma) cópia junto ao original de seu CPF;
- d) Apresentar 01 (uma) cópia junto ao original do Certificado de Conclusão do 2º Grau ou equivalente;

1.4. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular desta Instituição.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas oferecidas para o Processo Seletivo Especial do 2º semestre de 2018, distribuídas por curso, descrito a seguir:

Unidade Getúlio Vargas					
Rua Laranjeiras, 1838, bairro Getúlio Vargas, CEP. 49.055-380, Aracaju/SE					
TURNO	CURSO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO	MENSALIDADE 2018
Noite	Administração	Bacharelado	57	4 anos	R\$ 425,00
	História	Licenciatura	100	4 anos	R\$ 365,00
	Letras	Licenciatura	40	4 anos	R\$ 365,00
	Serviço Social	Licenciatura	100	4 anos	R\$ 425,00
	Pedagogia	Licenciatura	28	4 anos	R\$ 365,00
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Graduação Tecnológica	62	2 anos	R\$ 385,00
Unidade Salgado Filho					
Av. Pedro Paes Azevedo, 853, bairro Salgado Filho, CEP. 49.025-570 Aracaju/SE					
TURNO	CURSO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO	MENSALIDADE 2018
Manhã	Enfermagem	Bacharelado	50	5 anos	R\$ 744,00
Noite	Ciências Contábeis	Bacharelado	100	4 anos	R\$ 425,00
	Enfermagem	Bacharelado	50	5 anos	R\$ 744,00
	Sistema de Informação	Bacharelado	100	4 anos	R\$ 425,00

* Desconto de R\$ 15,00 (quinze reais) sobre o valor da parcela para os pagamentos efetuados até o vencimento. Após o vencimento, não será concedido este desconto e incidirão multa e juros. O presente desconto somente é aplicável se o aluno estiver adimplente com todas as mensalidades anteriores.

2.2. A oferta de vagas poderá ser alterada no decorrer deste processo.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será realizada através da pontuação do candidato aprovado/convocado obtida no processo seletivo 2017.1, 2017.2 e 2018.1.

4. DO RESULTADO:

4.1. Até 2 (dois) dias após a realização do processo seletivo, será divulgada a relação dos candidatos aprovados no DAAF da Faculdade São Luís de França e no endereço eletrônico, <https://fslf.edu.br/>.

4.2. Os candidatos classificados após o limite das vagas oferecidas, se for o caso, constarão de relação complementar (dos excedentes), que estará disponível para no DAAF da Faculdade.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Na classificação final, em caso de empate e a fim de que apenas um candidato ocupe cada uma das posições classificatórias, será mantido na posição mais significativa o candidato que obtiver maior nota na Prova de Redação. Persistindo o empate, a posição será ocupada pelo candidato mais velho.

5.2. A Comissão Permanente do Vestibular da FSLF não se responsabilizará por erro de informação, advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação, turno, curso e nota obtida pelos candidatos.

6. DA MATRÍCULA:

6.1. O candidato classificado deverá comparecer à FSLF para efetuar a matrícula.

6.2. No ato da matrícula, o candidato classificado efetuará o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado, apresentando a seguinte documentação:

- 01 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 01 (uma) fotocópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- 01 (uma) fotocópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade;
- 01 (uma) fotocópia do CPF;

- 01 (uma) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma;
- 01 (uma) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- 01 (uma) Cópia do comprovante de residência;

Obs.: (1) Caso o candidato seja menor de 18 anos, apresentar os documentos originais (CPF/RG) do responsável.

(2) Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar os documentos originais (CPF/RG)

6.3. Os portadores de diploma de nível superior devidamente registrado NÃO ficarão isentos da apresentação do Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio.

6.4. Havendo aproveitamento de estudos, isso não implicará a redução de mensalidade no primeiro período (semestre) do correspondente curso.

6.5. A FSLF reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade à distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7. DAS VAGAS

7.1. Em caso do não preenchimento de todas as vagas, a Instituição procederá a um novo Processo Seletivo até que se tenha número suficiente de alunos matriculados, para a cobertura dos custos e manutenção da qualidade do ensino desta Instituição.

7.2. As aulas são presenciais, todas elas nas unidades da Faculdade São Luís de França, de acordo com a tabela de ofertas citada no item 2.1, situadas nos seguintes endereços:

a) Unidade Getúlio Vargas

– Rua Laranjeiras, 1838, bairro Getúlio Vargas, CEP. 49.055-380, Aracaju/SE;

b) Unidade Salgado Filho

– Av. Pedro Paes Azevedo, 853, bairro Salgado Filho, CEP. 49.025-570, Aracaju/SE.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A FSLF não oferecerá cursos cujo número de candidatos inscritos, aprovados e matriculados seja inferior a 30 (trinta). Caso o oferecimento desse(s) curso(s), pela razão acima, seja suspenso, o candidato será convidado a fazer uma segunda opção, desde que haja vaga disponível. Será assegurado o direito à restituição a quem não restarem opções de cursos oferecidos pelo vestibular.

8.2. A Instituição reserva-se ao direito de remanejar turmas que no decorrer do curso tornem-se economicamente inviável - número de alunos igual ou inferior a 15 (quinze) -, transferindo-as, inclusive para turnos opostos.

8.3. Não será admitida solicitação de revisão ou vista de prova. Também será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o Vestibular usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.4. Não será permitido o porte/uso de aparelhos eletrônicos de comunicação – em particular telefone celular, régua de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também será vedada qualquer consulta bibliográfica.

8.5. O candidato portador de necessidades especiais, física ou visual, que demandar condições especiais, deverá comunicar suas necessidades (tipo de adequações necessárias) no ato da inscrição para que a Instituição tome as devidas providências.

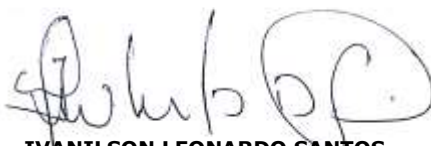
8.6. Nenhum candidato poderá entrar nas dependências dos locais do Vestibular portando armas de qualquer espécie e/ou evidenciando consumo de bebida alcoólica.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1. A FSLF coloca à disposição dos alunos, dos candidatos ao Processo Seletivo Especial 2018/2 e de quaisquer interessados o seu Regimento Interno, para melhor conhecimento das suas atividades, seu corpo docente, biblioteca, modelo pedagógico, etc.

9.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Vestibular.

Aracaju/SE, 02 de julho de 2018.



IVANILSON LEONARDO SANTOS
Diretor Geral